

PROJETO DE LEI N.º 2192, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

*Aprovado por
unanimidade
em 06.05.2024*

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com o Hospital de Caridade Frei Clemente, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Hospital de Caridade Frei Clemente, inscrito no CNPJ sob n.º 97.503.676/0001-30, com sede na cidade de Soledade, RS, objetivando a prestação de serviços Médicos e Hospitalares.

Art. 2º - Para dar cobertura, servirá de recurso, a dotação orçamentária municipal vigente, vinculada à Secretaria da Saúde e Saneamento Básico.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
DO LEÃO, em 11 de Abril de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2145/2024.
AO PROJETO DE LEI N.º 2192/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que estamos remetendo a este Egrégio Poder Legislativo trata-se de um convênio a ser celebrado entre o Município de Boqueirão do Leão e o Hospital de Caridade Frei Clemente, com sede na cidade de Soledade, RS.

A referida Associação presta serviço de procedimentos e atendimentos médicos e hospitalares.

Segue anexo ao projeto um ofício do Hospital apresentando proposta de prestação de serviços médicos e hospitalares à municipalidade.

O valor per capita corresponde a R\$ 2,00 (dois) reais por habitante, totalizando um montante mensal de R\$ 12.494,00, conforme último senso.

Deste valor mensal, poderão ser abatidos os procedimentos realizados.

Cabe ressaltar que a proposta do Hospital de Soledade foi apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal da Saúde em sua última reunião ocorrida em 04/04/2024.

O convênio em pauta será por um prazo inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado.

Ações como esta identifica a preocupação da Administração Municipal em atuar em todos os pontos onde a saúde dos cidadãos assim exigir.

Necessitamos a homologação do presente convênio com a aprovação dos senhores Vereadores.

Colocadas estas informações, aguardamos a criteriosa apreciação dos Nobres Vereadores e a aprovação desta importante matéria, em regime de urgência.

Cordialmente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal